

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIAS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/CAMPI CORNÉLIO PROCÓPIO E PONTA GROSSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *MULTICAMPI* EM ENGENHARIA MECÂNICA-CP/PG

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA: 01/2022 – PPGEM-CP/PG

Normas e Procedimentos para Seleção e
Matrícula de Alunos Externos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Multicampi* em Engenharia Mecânica (PPGEM-CP/PG) dos *Campi* Cornélio Procópio e Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno vigente, estabelece as normas e os procedimentos necessários para admissão de Alunos Externos no Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica.

1. NORMATIVA

1.1 O Aluno Externo será matriculado apenas em disciplinas ofertadas por cada Área de Concentração, não sendo permitida a matrícula na disciplina obrigatória “Metodologia da Pesquisa”, a qual será ofertada exclusivamente aos Alunos Regulares do curso.

1.2 O Aluno Externo poderá convalidar as disciplinas aprovadas no PPGEM-CP/PG, com conceitos A ou B, desde que a convalidação seja solicitada na condição de Aluno Regular. Para ter efeito, a convalidação deverá ser efetivada dentro do período de cinco (05) anos contados a partir do ano que cursou a(s) disciplina(s) na categoria de Aluno Externo, sem importar o período acadêmico.

1.3. A aprovação das disciplinas na categoria de Aluno Externo não dá direito ao candidato a se tornar automaticamente Aluno Regular ou Especial do PPGEM-CP/PG, devendo para tal, concorrer e ser aprovado em Edital de Inscrição e Seleção de Alunos Regulares e Especiais, conforme cronograma divulgado pela Secretaria do PPGEM-CP/PG.

1.4. O vínculo como Aluno Externo no PPGEM-CP/PG será válido apenas para o semestre acadêmico no qual foi solicitada a matrícula.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Poderão solicitar matrícula na categoria de Alunos Externos, em disciplinas ofertadas pelo PPGEM-CP/PG, os candidatos que:

a) Estejam matriculados em cursos de engenharia da UTFPR e que demonstrem integralização de todas as disciplinas do sexto (6º) período, inclusive (cursando o sétimo período em diante);

b) Estejam formados, na data da solicitação, em cursos de engenharia, bacharelado em física, bacharelado em matemática, ou em cursos de tecnologia na área de mecânica ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC.

c) Estejam matriculados em outros cursos de mestrado acadêmico ou doutorado em Programas de Pós-Graduação aprovados pela CAPES;

d) Estejam matriculados no exterior em cursos de graduação ou pós-graduação em engenharia, procedentes de instituições com as quais a UTFPR tenha convênios de cooperação acadêmica.

3. VAGAS

Para os candidatos enquadrados nos itens 2(a) e 2(b), serão disponibilizadas até cinco (05) vagas por cada disciplina ofertada pelo PPGEM-CP/PG.

Havendo solicitações enquadradas nos itens 2(c) ou 2(d), até três (03) vagas adicionais poderão ser alocadas nas disciplinas solicitadas por esses candidatos.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

No período das inscrições, divulgado pela Secretaria do PPGEM-CP/PG no *site* <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-pg/area-academica>, o candidato a aluno externo deverá entregar:

a) uma (01) cópia do Formulário para Solicitação de Matrícula como Aluno Externo, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (o modelo do formulário encontra-se disponível no *site* <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-pg/documentos/formularios>)

b) uma (01) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF, ou carteira de motorista; passaporte e visto para exercício de atividade acadêmica no Brasil e com data de validade no período dos estudos, se estrangeiro);

c) no caso de candidatos enquadrados no item 2(a), uma (01) cópia do histórico escolar emitido pela secretaria acadêmica, indicando o período de integralização do candidato e o seu coeficiente de rendimento (CR).

d) no caso de candidatos enquadrados no item 2(b), uma (01) cópia do diploma ou da ata de formatura, bem como uma (01) cópia do histórico escolar emitido pela secretaria acadêmica da instituição de origem, contendo o coeficiente de rendimento (CR). Se o CR não for apresentado, o valor deste coeficiente será calculado de acordo com o procedimento adotado nos cursos da UTFPR;

e) no caso de candidatos enquadrados no item 2(c), carta com justificativa da solicitação, assinada e carimbada pelo orientador e pelo coordenador do curso de origem, além do histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento (CR) do candidato no curso *stricto sensu*, emitido pela respectiva secretaria acadêmica.

f) no caso de candidatos enquadrados no item 2(d), carta contendo os dados do convênio e a solicitação de matrícula na(s) disciplina(s) escolhida(s), assinada pelo candidato, pelo coordenador do curso de origem e pelo responsável, na UTFPR, do convênio de cooperação acadêmica.

Todas as folhas dos documentos anteriormente listados deverão ser rubricadas pelos candidatos e serem submetidas online em arquivos PDF, através do *site* <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos a Aluno Externo no PPGEM-CP/PG serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

a) no caso de candidatos enquadrados nos itens 2(a) e 2(b), será utilizado o valor do coeficiente de rendimento obtido no respectivo curso de graduação. Em caso de empate no valor do CR, será escolhido o candidato com mais tempo de formação. Se o empate persistir, a vaga será para o aluno com maior idade;

b) no caso de candidatos enquadrados no item 2(c), será utilizado o valor do coeficiente de rendimento obtido no curso de pós-graduação de origem. Em caso de empate no valor do CR, terá prioridade o aluno procedente de curso *stricto sensu* enquadrado nas Engenharias III da CAPES. Se o empate persistir, a vaga será para o aluno com maior idade;

c) no caso de candidatos enquadrados no item 2(d), a decisão caberá ao Colegiado do Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado, contendo as solicitações deferidas para Alunos Externos, será publicado no *site* <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-pg/area-academica>, nas datas previamente definidas pela Secretaria do PPGEM-CP/PG.

A classificação dos candidatos aprovados, para cada disciplina na qual houve solicitação de matrícula, seguirá a ordem de pontuação decrescente obtida na respectiva avaliação.

7. PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Após a divulgação dos resultados no site do PPGEM-CP/PG, o candidato aprovado receberá aviso do deferimento no e-mail indicado por ele no formulário ao que se refere o item 4(a). O candidato aprovado deverá responder o e-mail confirmando a solicitação da sua matrícula na(s) disciplina(s) deferida(s) antes da data do início das aulas, definida pelo calendário acadêmico do PPGEM-CP/PG e divulgada no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-pg/areaacademica>. Deve anexar ao email os documentos comprobatórios submetidos online na inscrição digitalizados, em formato PDF (não pode ser fotografia), em arquivo único.

A efetivação definitiva das matrículas está condicionada a apresentação dos documentos originais, para autenticação das cópias encaminhadas por email, em um dos seguintes locais:

- Campus CORNÉLIO PROCÓPIO: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Engenharia Mecânica, na Universidade Tecnológica do Paraná - Campus Cornélio Procópio, Bloco CIPEMA, na Av. Alberto Carazzai, 1640, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000. Telefone (43) 3133-3789.
- Campus PONTA GROSSA: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Engenharia Mecânica, na Universidade Tecnológica do Paraná - Campus Ponta Grossa, Bloco E, 1º Andar, na Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84.017-220. Telefone (42) 3220-7043.

Caso a confirmação da solicitação de matrícula não seja realizada dentro do prazo especificado pela Secretaria do PPGEM-CP/PG, a matrícula do candidato na(s) disciplina(s) deferida(s) não será efetivada

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os documentos apresentados pelos candidatos não deverão ser encadernados.

8.2 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não confirmarem a sua solicitação de matrícula no prazo estabelecido pelo PPGEM-CP/PG, estarão disponíveis para devolução, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado.

8.3 Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados.

8.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEM-CP/PG.

8.4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 09 de março de 2022.

Prof. Dr. *Thiago Antonini Alves*
Coordenador PPGEM-CP/PG

Prof. Dr. *Rodrigo Henriques Lopes da Silva*
Coordenador Adjunto PPGEM-CP/PG